



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

BOLETIM INFORMATIVO nº 002/2016
(Junho/2016)

ASSUNTO: Faturamento em contratos administrativos

CONTRATOS CORPORATIVOS: 005/2016 (TELEFONIA LONGA DISTÂNCIA).

Considerando o Contrato Corporativo nº 005/2016, de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC, celebrado com a empresa Algar Telecom S/A;

Considerando o relato de alguns órgãos participantes a respeito de erros de faturamento, observados nos primeiros faturamentos da Algar;

Considerando o item 7.2.4.3, do Termo de Referência, Anexo I do Contrato, que estabelece os valores a serem pagos pelos serviços contratados, conforme segue:

Tabela 1: Perfil de tráfego estimado

Item	Descrição	Demanda Anual Estimada (A)	Unidade	Preço Unitário Referencial (B)	Custo total do Item (C=AxB)
1	Ligações LDN para terminais do STFC Intraestaduais	4.808.666	Minutos	0,08	384.693,28
2	Ligações LDN para terminais do STFC Interestaduais	1.648.290	Minutos	0,08	131.863,20
3	Ligações VC2	438.988	Minutos	0,36	158.035,68
4	Ligações VC3	184.267	Minutos	0,36	66.336,12
				TOTAL	740.928,28

Salientamos a responsabilidade dos fiscais de contrato no que tange à observância dos valores faturados nas contas de telefonia de longa distância cobrados pela Algar Telecom, que devem estar em conformidade com os valores contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Havendo incorreções na cobrança, caberá aos Fiscais observarem o disposto no item 9.2.7 do Contrato:

“A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, nos termos da legislação estabelecida pela ANATEL.” Não cabendo qualquer tipo de pagamento ou cobrança de juros e multa sobre cobranças emitidas indevidamente.

Os pagamentos porventura efetuados em discordância com as tarifas acima relacionadas deverão ser objeto de ressarcimento, nos termos da legislação da ANATEL, cabendo neste caso pronta notificação do Fiscal do contrato junto à Algar Telecom.

Conforme documento disponível no link do contrato, no Portal de Compras, os pedidos de contestação (correção de tarifas) e prorrogação de faturas devem ser direcionados a:

Jessica Azevedo

jessicaaa@algartelecom.com.br

Tels: (21) 3513-0831 / (21) 99157-6604

COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO 005/2016.

Kamila B. Pegoretti Pimentel
GECOV/SUBAD/SEGER

Silvana Cristina de Souza
GECOV/SUBAD/SEGER

Sheila Christina Ribeiro Fernandes
GELOG/SUBAD/SEGER

Valéria Cacciari Vervloet
GELOG/SUBAD/SEGER

Relbson Lemos Coimbra
GELOG/SUBAD/SEGER